

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 17/08/2020.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 347, DE 31/07/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos SEI de nº 0002344-81.2020.6.08.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos a partir de 01/01/2020:

Faixas Etárias	Participação do TRE "per capita"
00 a 18	R\$ 171,70
19 a 23	R\$ 227,65
24 a 28	R\$ 261,07
29 a 33	R\$ 310,19
34 a 38	R\$ 318,23
39 a 43	R\$ 368,35
44 a 48	R\$ 398,31
49 a 53	R\$ 467,11
54 a 58	R\$ 527,07
> = 59	R\$ 923,92

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260, DE 13/08/2020.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.148/2018, Processo SEI nº 0003536-49.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 13, da Resolução TSE nº 22.582/2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora Gleide Maria de Rezende Lourencini, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro deste Egrégio Tribunal, considerando-a aprovada no estágio probatório.

LEILA DE ALMEIDA GOMES